



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 278/2020

Substituição das árvores da Praça das Comunidades do Distrito de Vila Nova.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a substituição das árvores da Praça das Comunidades do Distrito de Vila Nova.

A Praça das Comunidades do Distrito de Vila Nova é um dos principais pontos de encontro de lazer dos moradores do Distrito. Ocorre que parte das árvores da Praça tem oferecido risco e/ou morreram por alguma doença.

Assim, a fim de evitar quaisquer acidentes e proporcionar aquela comunidade um ambiente mais agradável, é necessário que as árvores que estão doentes e/ou mortas sejam substituídas por mudas novas.

Apenas a título de informação sobre os benefícios da arborização do meio urbano:

Os benefícios podem ser de ordem estética, relacionados principalmente a efeitos visuais que as plantas fornecem, proporcionando o contato do homem com a natureza, produzindo um efeito harmônico através de suas linhas suaves e orgânicas, formas, cores e texturas, criando paisagem específicas, proporcionando identidade às ruas. Quanto ao meio ambiente incluem benefícios na melhoria no microclima, amenização da poluição atmosférica e acústica, proteção do solo e fauna, diminuição da velocidade do vento e fornecendo sombra para população humana. Fontes benéficas de ordem física estão relacionadas ao conforto que as árvores proporcionam com a alteração do microclima, já as psíquicas trazem benefícios incalculáveis ao homem, principalmente na atenuação do estresse. (Fonte: Avaliação da condição de árvores urbanas nos principais parques e praças do Município de Irati-PR. Leonardo Serpa Schallenberger, Antonio José de Araujo, Michiko Nakai de Araujo L. Jay Deiner, Gilmar de Oliveira Machado)

Ante o exposto e diante da importância de um ambiente em que o homem possa ter contato com a natureza, aguarda-se as providências do Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2020.

RENATO REIMANN

IND 278/2020  
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

